Portaria nº 114, de 11 de setembro de 2023.

Dispõe sobre a readaptação de servidor municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cambuci, Maxwell Vieiga Guimarães, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso II, do artigo 72 c/c o artigo 102, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a readaptação funcional temporária à servidora **Maria Aparecida Napoleão**, do Cargo de Babá, para exercer as suas funções na Escola Municipal João Brito Castrilho, na modalidade EJA, no período noturno, não mais exercendo a função de Babá, auxiliando no que for necessário e solicitado pela gestão, verificado e atestado por meio de inspeção médica.

Art. 2º - A servidora atuará com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente.

Parágrafo único - O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos retroativos em 07 de agosto de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 11 de setembro de 2023.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito